



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 466 de 14 de Julho de 1978, dispõe Sobre Autorização
Para Doação de Imóvel***

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar á Caixa Econômica do Estado de São Paulo Sociedade Anônima, um terreno localizado na Rua Rita Maria de Jesus, esquina da Praça Siqueira Campos, desta cidade de propriedade do Patrimônio Municipal, destinado a construção de prédio próprio para a agencia local.

Parágrafo Único – O terreno em questão tem a área de 520,00 'quinhentos e vinte' metros quadrados, medindo vinte e seis '26,00' metros, para a Rua Rita Maria de Jesus, igual medida nos Fundos, onde confronta com Virgílio Trincha e Durvalina Marque Barbosa, por vinte '20,00' metros de cada lado, confrontando do lado esquerdo com Sociedade Vinícola Hermes Traldi S.A. e do lado direito com a qual faz esquina.

Art. 2º - O imóvel doado reverterá ao Patrimônio Municipal, se as obras não forem iniciadas dentro do prazo de um '1' ano.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 14 de Julho de 1978.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal